

# Prefeitura de Cachoeiro se reúne com DER-ES para tratar de parcerias



página 03



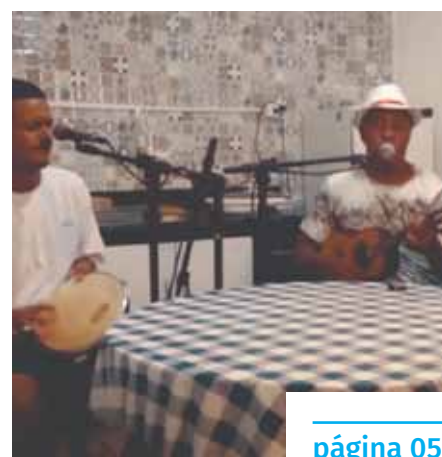
página 03

Prefeitura recupera trecho  
de galeria de drenagem  
do Nova Brasília



página 04

Mais da metade dos alunos  
de 6º ao 9º ano de Cachoeiro  
já aderiram ao ensino híbrido



página 05

Mais atrações on-line na  
programação cultural do fim  
de semana em Cachoeiro

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Prefeitura de Cachoeiro se reúne com DER-ES para tratar de parcerias

Representantes da Prefeitura de Cachoeiro e do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo (DER-ES) se reuniram, na manhã desta quinta-feira (25), para tratar de obras no município e outras ações conjuntas. O encontro foi realizado na sede da Superintendência Executiva Regional do órgão estadual, no bairro Marbrasa.

Atualmente, o DER-ES é responsável pela reconstrução da Ponte do Avelar, de 22 metros, e a da Usina São Miguel, de 52 metros, ambas em São Vicente, que foram destruídas pela enchente de janeiro do ano passado. As obras estão em estágio avançado, e o órgão reiterou que elas deverão ser finalizadas em março.

Outra obra de responsabilidade do DER-ES é a da construção da nova sede da 7ª Delegacia Regional, no bairro Independência – os representantes do órgão asseguraram que ela terá início efetivo na segunda-feira (19).

Também foi discutido, no encontro, responsabilidades conjuntas sobre intervenções de mobilidade urbana e trânsito a serem realizadas na avenida Jones dos Santos Neves. O DER-ES tratou, ainda,

sobre compra de revsol para pavimentação de estradas rurais e apresentou projetos técnicos sobre outras obras a serem realizadas no município.

Após a reunião, foram realizadas visitas técnicas em alguns locais do município para avaliação de intervenções relacionadas ao que foi discutido no encontro.

“Marcamos essa reunião para tratar dos interesses da Prefeitura de Cachoeiro e ações que podem ser realizadas em conjunto com o DER-ES. O governo estadual tem o maior interesse em apoiar a administração

municipal em suas necessidades”, afirma o diretor-presidente do DER-ES, Luiz Cesar Maretto.

“O DER-ES sempre tratou Cachoeiro com muita atenção. Tivemos a oportunidade de realizar um encontro alguns dias atrás, em Vitória, e o diretor-presidente se colocou inteiramente à disposição para vir até a sede da Superintendência Regional e debater ações conjuntas. Seguimos buscando parcerias para dar andamento às demandas da nossa população”, destaca o prefeito Víctor Coelho.



*Reconstrução de pontes em São Vicente está entre as ações apoiadas pelo órgão estadual*

## Prefeitura recupera trecho de galeria de drenagem do Nova Brasília

A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) de Cachoeiro reconstrói, no bairro Nova Brasília, um trecho de galeria de drenagem que passa sob a praça do Rotary.

Devido às recentes chuvas, um dos lados da parede e a laje da passagem cederam, abrindo uma cratera no piso da praça.

As equipes já iniciaram o trabalho de concretagem para restabelecimento da estrutura. Depois do reparo na galeria, o piso da praça será refeito. A previsão é de que a intervenção seja concluída até a primeira quinzena de março.

O problema foi identificado na última

sexta-feira (19). A equipe da Semmat, primeiramente, realizou a limpeza da galeria, com retirada de entulhos.

“Esse período de chuvas intensas tem causado transtornos, mas estamos

trabalhando para atender as demandas o mais rápido possível”, salienta o secretário de Manutenção e Serviços de Cachoeiro, Vander Maciel.



*Área afetada fica sob a praça do Rotary; obra deve ser concluída até 15 de março*

# Mais da metade dos alunos de 6º ao 9º ano de Cachoeiro já aderiram ao ensino híbrido

Em Cachoeiro, mais de 1.900 alunos do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino aderiram ao ensino híbrido. O quantitativo equivale a mais da metade do número de estudantes matriculados no fundamental II.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação (Seme), desde o início das aulas presenciais, há uma semana, a adesão cresce. Isso porque mais pais e responsáveis têm comparecido às escolas em que seus filhos estão matriculados para assinar o “Termo de Manifestação de interesse pelo retorno do Ensino Híbrido”.

A secretária explica que a opção para aderir ao novo modelo educacional ficará disponível por todo ano letivo de 2021. Para isso, basta que as famílias se apresentem nas secretarias das respectivas escolas para assinar o termo. Após a solicitação, as crianças são incluídas nos grupos de revezamento referentes às suas séries e turmas.

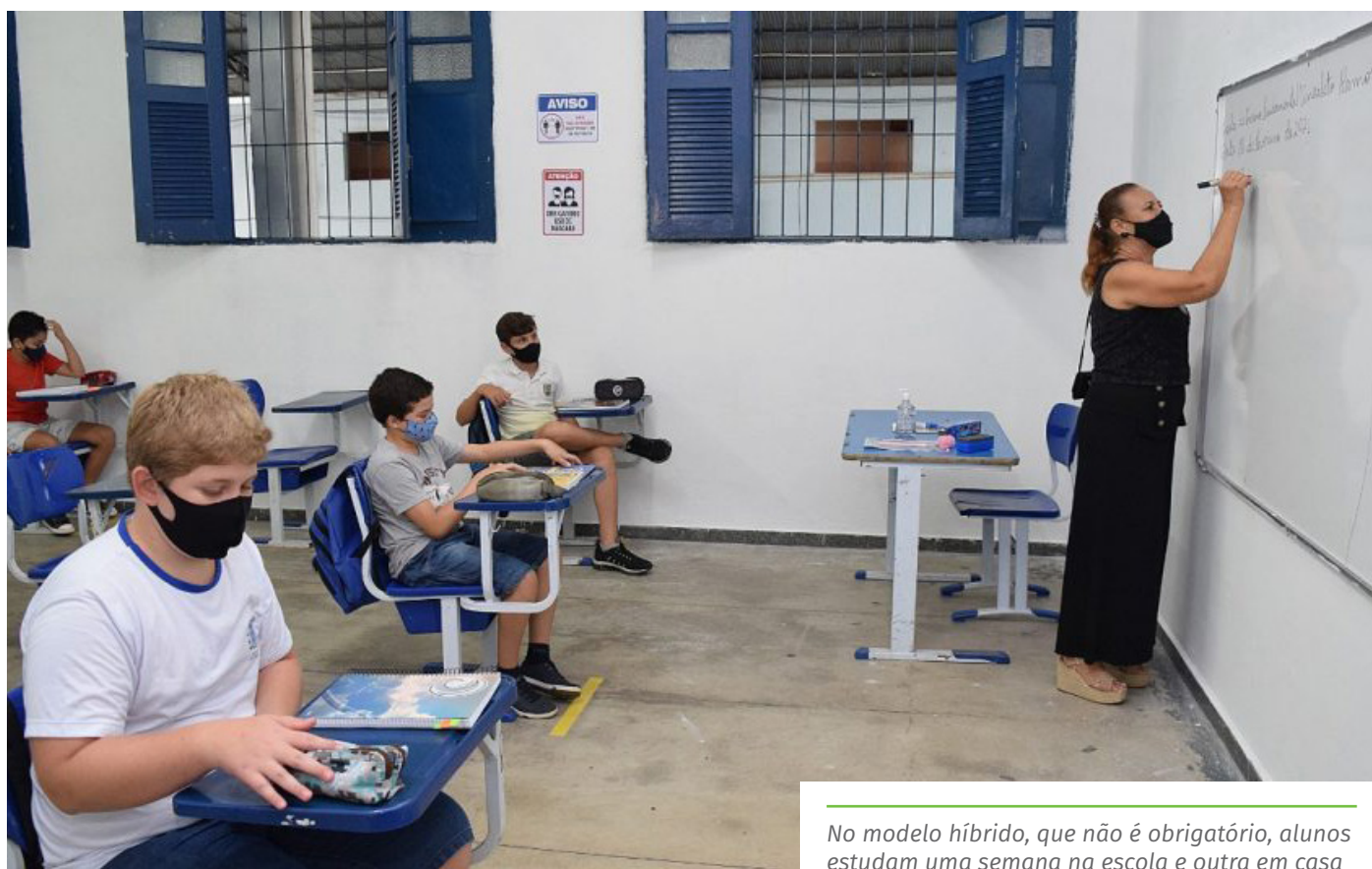
A Seme ressalta, no entanto, que a categoria híbrida não é obrigatória. Se a família optar, pode continuar apenas com o ensino remoto.

No modelo híbrido de ensino, os estudantes alternam uma semana com aulas presenciais e uma semana com ensino remoto, levando em conta um revezamento de turmas. Neste primeiro momento, participam do rodízio os alunos do 6º ao 9º ano.

O retorno das atividades presenciais para as demais séries e turmas acontecerá da seguinte forma: em 8 de março, para as turmas de 4º e 5º ano do ensino fundamental; em 22 de março, para as turmas de 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental; em 5 de abril, para as turmas da pré-escola (Pré I e Pré II) da educação infantil; em 19 de abril, para as turmas de maternal III e IV da educação infantil; em 3 de maio, para as turmas de maternal I e II da educação infantil.

Contra a Covid-19, as unidades escolares adotaram uma rotina mais cautelosa, com protocolos sanitários reforçados. Desse modo, a Seme adquiriu materiais higiênicos como frascos de álcool gel, termômetros infravermelhos e tapetes sanitizantes, que estão presentes em todas as escolas. Além disso, há um controle mais rígido de ocupação dos espaços, para evitar aglomerações e contato direto entre estudantes.

“Nós encaramos como positivo o crescimento da aceitação dos pais, porque nos preparamos para receber as crianças com o máximo de cuidado e prevenção. Acreditamos que os pais compreendem que, apesar de o ensino remoto ser bom, o convívio e a sociabilidade com outros alunos e professores facilitam a absorção de conhecimentos e crescimento cognitivo dos estudantes”, explica a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



No modelo híbrido, que não é obrigatório, alunos estudam uma semana na escola e outra em casa

# Mais atrações on-line na programação cultural do fim de semana em Cachoeiro

A programação cultural do fim de semana em Cachoeiro de Itapemirim contará com mais duas apresentações virtuais e gratuitas. As atrações são promovidas por artistas contemplados no edital da Lei Aldir Blanc, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) – via Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo.

Nesta sexta-feira (26), a partir das 20h, será a vez do espetáculo “Eu, os Meninos e o Samba”, um projeto de samba e pagode, criado por Dunga do Cavaco e seus filhos, sobre o novo jeito de conviver e se relacionar. A apresentação poderá ser assistida por meio do canal do YouTube “Oficina da vida alma de artista”.

A música sempre esteve presente na casa do instrumentista e compositor cachoeirense Antônio Marcos Ferreira da Silva, conhecido como Dunga do Cavaco, que é nascido e criado no bairro Novo Parque. Com a pandemia e a impossibilidade dos shows presenciais, Dunga criou o projeto junto com seus filhos.

Já no sábado (27), também a partir das 20h, haverá o espetáculo “O charme do baile”, com dançarinos do coletivo de dança de rua Slum. O grupo realizará

um baile on-line para matar a saudade e apresentar os ritmos das ruas para a cidade.

Após a pandemia, a ideia é criar encontros presenciais em algum ponto de Cachoeiro para reunir os amantes desse estilo.

A apresentação será exibida, simultaneamente, nos canais do YouTube “Oficina da vida alma de artista” e “Slum Crew ES”.

## OUTRAS ATRAÇÕES

Também compõem a programação cultural do fim de semana – todas com recursos da Lei Aldir Blanc – o espetáculo “Poesia pra quê”, da Cia Nós de Teatro; live do projeto de capoeira “Vivências”; a live de contação de histórias “O galinho garnizé”, de Ester de Andrade; o espetáculo de dança “Viva ser... tão”, do Coletivo Viva Dança; e uma oficina de bonecos em porcelana fria com o artista Beto Rodrigues. Confira os detalhes da programação.

## LAB CACHOEIRO – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO FIM DE SEMANA “Eu, os meninos e o samba”

Quando: sexta-feira (26), às 20h

Onde: Canal de YouTube “Oficina da vida alma de artista”

### “Poesia pra quê?” – Cia Nós de Teatro

Quando: 26, 27 e 28 de fevereiro – sexta e sábado, às 19h, e domingo, às 18h

Onde: <https://www.flowcode.com/page/nosdeteatro>

### “O galinho garnizé”, com Ester Andrade

Quando: 27 de fevereiro, às 9h e às 15h

Onde: <https://www.facebook.com/ester.andrade.3367>

### Projeto Vivências – Associação Folclore Cachoeiro

Quando: 27 de fevereiro, às 20h

Onde: <https://us05web.zoom.us/j/81746116806?pwd=aFMyaSt2UTFNeCsrSDhZTTVGUVAXUT09>

### “O charme do baile”

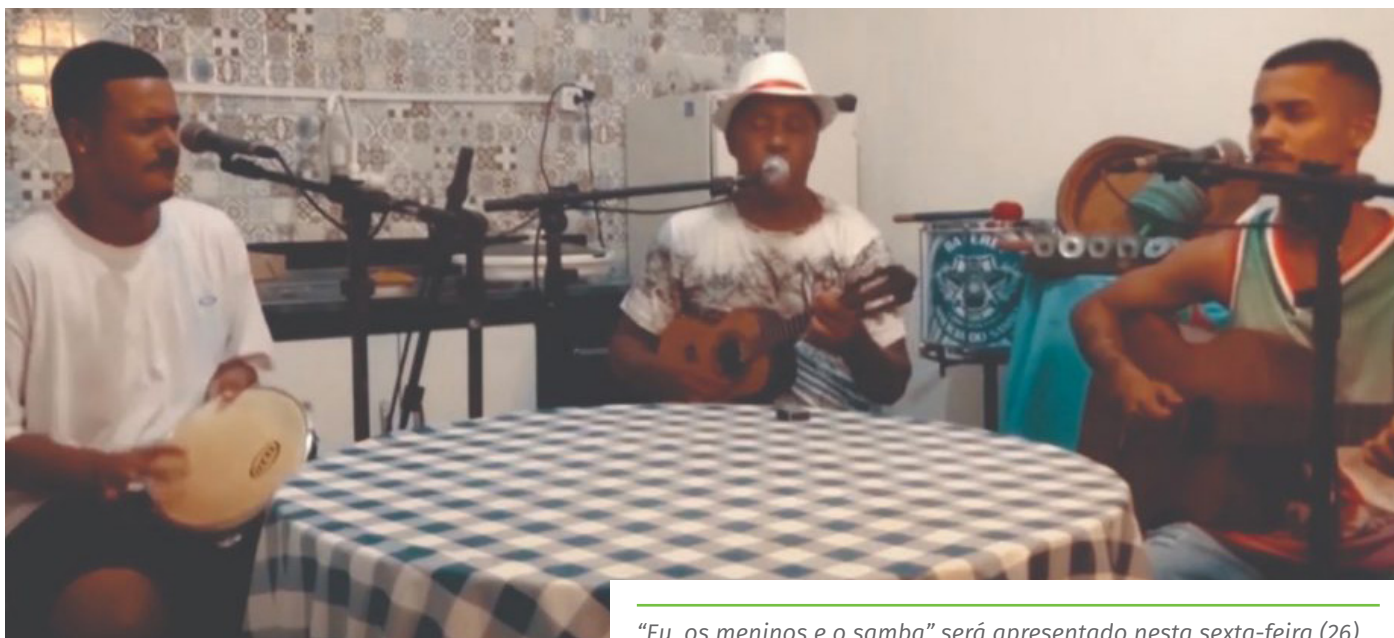
Quando: 27 de fevereiro, 20h

Onde: Canais de YouTube “Oficina da vida alma artista” e “Slum Crew ES”

### “Viva ser...tão” – Coletivo Viva Dança

Quando: 27 de fevereiro, às 20h

Onde: Instagram @coletivovivadanca



“Eu, os meninos e o samba” será apresentado nesta sexta-feira (26)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 26 de fevereiro de 2021 - Nº 6259

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.288

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 28.318,74 (vinte e oito mil trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>		
121100000000 33900851000	0,00	1.723,50
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.723,50</b>
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
121400001003 31900401000	0,00	19.336,77
121100000000 31901174000	0,00	2.258,47
121400001003 31901142000	19.336,77	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>19.336,77</b>	<b>21.595,24</b>
<b>AÇÃO:2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD</b>		

121100000000 31900401000	5.000,00	0,00
121100000000 31901302000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>		
121100000000 31901142000	1.356,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>1.356,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>		
121100000000 31901143000	2.258,47	0,00
121100000000 33903607000	367,50	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>2.625,97</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>28.318,74</b>	<b>28.318,74</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>28.318,74</b>	<b>28.318,74</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>28.318,74</b>	<b>28.318,74</b>

#### DECRETO Nº 30.299

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta: CONSIDERANDO a necessidade de adequar a algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 109.428,18 (cento e nove mil quatro centos e vinte e oito reais e dezoito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

**ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AÇÃO:2.145-GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

100100010000	31900401000		22.300,00	0,00
100100010000	31901104000		500,00	0,00
100100010000	31901107000		1.500,00	0,00
100100010000	31901110000		500,00	0,00
100100010000	319011131000		5.600,00	0,00
100100010000	31901142000		4.500,00	0,00
100100010000	31901133000		0,00	35.000,00
<b>Total por Ação</b>			<b>34.900,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>34.900,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>34.900,00</b>	<b>35.000,00</b>

**ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
**AÇÃO:2.146-GESTÃO DE FESAS SOCIAL**

100100010000	31901152000		0,00	300,00
100100010000	31900414000		300,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>300,00</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**AÇÃO:2.147-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

100100010000	31901131000		100,00	0,00
100100010000	31901110000		0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**ÓRGÃO:08-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AÇÃO:2.011-IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS- SEMEA**

100100010000	31901133000		3.900,00	0,00
100100010000	31901151000		600,00	0,00
100100010000	31901174000		9.300,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>13.800,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.148-GESTÃO DE FAZENDARIA**

100100010000	31900401000		0,00	13.800,00
<b>Total por Ação</b>			<b>0,00</b>	<b>13.800,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>13.800,00</b>	<b>13.800,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>13.800,00</b>	<b>13.800,00</b>

**ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**AÇÃO:2.150-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

100100010000	31901133000		0,00	27.496,18
100100010000	31901101000		27.596,18	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>27.596,18</b>	<b>27.496,18</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>27.596,18</b>	<b>27.496,18</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**AÇÃO:2.059-PAIF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**

131100006001	31900401000		13.500,00	0,00
131100006001	31901174000		10.000,00	0,00
139000100012	33903607000		3.800,00	0,00
131100006001	31901302000		0,00	13.500,00
139000100012	33903001000		0,00	3.800,00
<b>Total por Ação</b>			<b>27.300,00</b>	<b>27.300,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>27.300,00</b>	<b>27.300,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>54.896,18</b>	<b>54.796,18</b>

**ÓRGÃO:12-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**AÇÃO:2.195-GESTÃO DE TURISMO**

100100010000	33903102000		0,00	800,00
<b>Total por Ação</b>			<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>0,00</b>	<b>800,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>0,00</b>	<b>800,00</b>

**ÓRGÃO:14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**AÇÃO:2.158-GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

100100010000	31901107000		800,00	0,00
<b>Total por Ação</b>			<b>800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>			<b>800,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>			<b>800,00</b>	<b>0,00</b>

**ÓRGÃO:17-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**AÇÃO:2.132-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111100060000	31901109000		532,00	0,00
111100060000	31901151000		100,00	0,00
111100060000	33903001000		0,00	632,00
<b>Total por Ação</b>			<b>632,00</b>	<b>632,00</b>

		<b>TotalporUnidade</b>	<b>632,00</b>	<b>632,00</b>
--	--	------------------------	---------------	---------------

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:03-FUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

AÇÃO:2.127-MANUTENÇÃODASUNIDADESDOENSINFUNDAMENTAL

1112000100003 1901174000			0,00	3.000,00
1112000100003 1901150000			3.000,00	0,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	
	<b>TotalporÓrgão</b>	<b>3.632,00</b>	<b>3.632,00</b>	

ÓRGÃO:19- SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01- SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS

AÇÃO:2.166-GESTÃODEOBRAS

1001000100003 1901131000			1.000,00	0,00
1001000100003 1901110000			0,00	1.000,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
	<b>TotalporÓrgão</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	
	<b>Total daMovimentação</b>	<b>109.428,18</b>	<b>109.428,18</b>	

**DECRETO Nº30.300**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art.1º-Fica aberto o Crédito Especial no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art.2º-Orecursoaserutilizadoparaatenderaodispostonoartigoanterior réoproveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº4.320/64, no valor de 4.000,00 (quatro mil reais), conforme segue:

Art.3º-Estaportariaentraemvigornestadata.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
PrefeitoMunicipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:07-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:2.168-GESTÃODAHABITAÇÃO

100100010000	31901133000		0,00	4.000,00
100100010000	31900401000		2.000,00	0,00
100100010000	31901302000		2.000,00	0,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	
	<b>TotalporÓrgão</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	
	<b>Total daMovimentação</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	

**DECRETO Nº30.301****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**OPREFEITOMUNICIPALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art.1º-Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art.3º-EstaDecretoentraemvigornestadata.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
PrefeitoMunicipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:05-SECRETARIAMUNICIPALDEGOVERNO

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDEGOVERNO

AÇÃO:2.145-GESTÃODACOMUNICAÇÃO SOCIAL

100100010000	31900401000		30.000,00	0,00
100100010000	31901107000		2.000,00	0,00
100100010000	31901131000		6.000,00	0,00
100100010000	31901101000		0,00	38.000,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	
	<b>TotalporÓrgão</b>	<b>38.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	

ÓRGÃO:08-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA

AÇÃO:2.011-IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS-SEMFA

1001000100003 1900401000			0,00	30.000,00
1001000100003 1901174000			30.000,00	0,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
	<b>TotalporÓrgão</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	

ÓRGÃO:09- SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOSOCIAL

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01- SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOSOCIAL

AÇÃO:2.150-GESTÃODEDESENVOLVIMENTOSOCIAL

1001000100003 1901101000			50.000,00	0,00
1001000100003 1900401000			0,00	50.000,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
	<b>TotalporÓrgão</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
	<b>Total daMovimentação</b>	<b>118.000,00</b>	<b>118.000,00</b>	



**DECRETONº30.302****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, nos termos de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
<b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
1001000100003 1900401000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>		
<b>AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
1001000100003 1901301000	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		
<b>AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
111300060000 31901301000	5.000,00	0,00
111200050000 31901302000	8.000,00	0,00
111200060000 31901302000	40.000,00	0,00
111300050000 31911308000	15.000,00	0,00
111200050000 31900401000	0,00	8.000,00
111200060000 31900401000	0,00	40.000,00
111300060000 31900499000	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>68.000,00</b>	<b>53.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>68.000,00</b>	<b>53.000,00</b>

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			
1113000500003 1900401000		0,00	15.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>68.000,00</b>	<b>68.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>

**DECRETONº30.323**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, nos termos de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 32.716,18 (trinta e dois mil setecentos e sesses reais e sessenta e oito centavos), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender a disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 32.716,18 (trinta e dois mil setecentos e sesses reais e sessenta e oito centavos),

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa	Acrescimento	Redução
<b>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>AÇÃO: 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS</b>		
1001000100003 3903983000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>		
1001000100003 3903943000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.169 - GESTÃO ESTRATÉGICA</b>		
1001000100003 3903947000	20.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
<b>AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
1001000100003 39080801000	10.716,18	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>10.716,18</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO</b>		

1001000100003 3 9 0 1 4 1 4 0 0 0		0,00	716,18
1001000100003 3 9 0 3 0 0 7 0 0 0		0,00	5.000,00
1001000100003 3 9 0 3 0 1 6 0 0 0		0,00	5.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10.716,18</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>10.716,18</b>	<b>10.716,18</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>10.716,18</b>	<b>10.716,18</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:1.061-CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM FLUVIAL/PLUVIAL</b>			
1001000100004 4 9 0 6 1 0 2 0 0 0		2.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.171-GESTÃO DO SCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS PRIORITÁRIOS</b>			
1001000100003 3 9 0 3 0 1 6 0 0 0		0,00	2.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>32.716,18</b>	<b>32.716,18</b>

**DECRETO Nº 30.324****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado de ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.775.206,24 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

**ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AÇÃO:2.033-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO**

163000000000 33903999000		0,00	12.714,16
163000000000 33909299000		12.714,16	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>12.714,16</b>	<b>12.714,16</b>

**AÇÃO:2.147-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

100100010000 33900801000	100,00	0,00	
100100010000 33903999000	0,00	100,00	
<b>Total por Ação</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	
<b>Total por Unidade</b>	<b>12.814,16</b>	<b>12.814,16</b>	
<b>Total por Órgão</b>	<b>12.814,16</b>	<b>12.814,16</b>	

**ÓRGÃO:08-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AÇÃO:2.148-GESTÃO DE FAZENDARIA**

1001000100003 3 9 0 3 9 5 5 0 0 0		0,00	5.083,78
1001000100003 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0		5.083,78	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.083,78</b>	<b>5.083,78</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.083,78</b>	<b>5.083,78</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>5.083,78</b>	<b>5.083,78</b>

**ÓRGÃO:09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**AÇÃO:2.059-PAIF-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA**

1390001000123 3 9 0 3 0 1 6 0 0 0		5.000,00	0,00
1390001000123 3 9 0 3 0 4 4 0 0 0		1.500,00	0,00
1311000060013 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0		9.000,00	0,00
1390001000123 3 9 0 3 9 9 9 0 0 0		62.500,00	0,00
1390001000123 3 9 0 3 0 0 7 0 0 0		0,00	5.000,00
1390001000123 3 9 0 3 0 2 4 0 0 0		0,00	17.500,00
1390001000123 3 9 0 3 0 3 9 0 0 0		0,00	15.000,00
1390001000123 3 9 0 3 0 9 9 0 0 0		0,00	10.000,00
1390001000123 3 9 0 3 9 1 4 0 0 0		0,00	1.000,00
1311000060013 3 9 0 3 9 1 9 0 0 0		0,00	9.000,00
1390001000123 3 9 0 3 9 1 9 0 0 0		0,00	20.000,00
1390001000124 4 9 0 5 2 9 9 0 0 0		0,00	500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>78.000,00</b>	<b>78.000,00</b>

**ÓRGÃO:10-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**

**AÇÃO:2.153-GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

1001000100003 3 9 0 3 9 5 5 0 0 0		0,00	45.240,00
1001000100003 3 9 0 3 9 1 0 0 0 0		45.240,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>45.240,00</b>	<b>45.240,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>45.240,00</b>	<b>45.240,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>45.240,00</b>	<b>45.240,00</b>

**ÓRGÃO:12-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AÇÃO:1.036-SEMANA DO REI ROBERTO CARLOS**

100100010000 33903102000		7.500,00	0,00
--------------------------	--	----------	------

100100010000	33903699000		3.500,00	0,00
100100010000	33903999000		5.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>16.000,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:1.037-RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS**

100100010000	33903024000		4.500,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.156-GESTÃO DE CULTURA**

100100010000	33903615000		0,00	8.000,00
100100010000	33903699000		0,00	8.000,00
100100010000	44905224000		0,00	4.500,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>20.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>20.500,00</b>	<b>20.500,00</b>

**ÓRGÃO:13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESELAZER****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESELAZER****AÇÃO:1.040-MODERNIZAÇÃO,AMPLIAÇÃO,REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E LAZER**

100100010000	33903024000		10.300,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>10.300,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS EQUIPESE ATLETAS**

100100010000	33903014000		11.450,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>11.450,00</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.157 - GESTÃO DE ESPORTE E LAZER**

100100010000	33903021000		1.350,00	0,00
100100010000	33903001000		0,00	6.750,00
100100010000	33903004000		0,00	1.000,00
100100010000	33903917000		0,00	350,00
100100010000	33903955000		0,00	10.000,00
100100010000	33903971000		0,00	3.000,00
100100010000	33903999000		0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.350,00</b>	<b>23.100,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>23.100,00</b>	<b>23.100,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>23.100,00</b>	<b>23.100,00</b>

**ÓRGÃO:14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****AÇÃO:2.158-GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

100100010000	33901414000		0,00	1.900,00
100100010000	33908010000		1.900,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.900,00</b>	<b>1.900,00</b>

**ÓRGÃO:17-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****AÇÃO:2.132-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111100060000	33903204000		410.262,00	0,00
111100060000	31901174000		0,00	466.239,00
111100060000	31901302000		0,00	100.000,00
111100050000	33903955000		0,00	15.000,00
111100050000	33904006000		0,00	100.000,00
111100060000	33904006000		0,00	100.000,00
111100050000	33904601001		0,00	100.000,00
111100060000	33904602001		0,00	100.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>410.262,00</b>	<b>981.239,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>410.262,00</b>	<b>981.239,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AÇÃO:2.127-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

111100010000	31901174000		0,00	410.262,00
111100010000	31901199000		15.000,00	0,00
111100010000	33903204000		966.239,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>981.239,00</b>	<b>410.262,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>981.239,00</b>	<b>410.262,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>1.391.501,00</b>	<b>1.391.501,00</b>

**ÓRGÃO:19-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****AÇÃO:1.064-CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS**

199000000021	44905191000		0,00	80.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

**AÇÃO:1.065-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

153000000000	44905191000		0,00	13.567,30
199000000021	44905191000		0,00	100.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>113.567,30</b>

**AÇÃO:2.166-GESTÃO DE OBRAS**

100100010000	33903028000		0,00	3.500,00
100100010000	33903024000		0,00	3.500,00
153000000000	33909399000		0,00	13.567,30
199000000021	33909399000		0,00	180.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>197.067,30</b>	<b>3.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>197.067,30</b>	<b>197.067,30</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>197.067,30</b>	<b>197.067,30</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.775.206,24</b>	<b>1.775.206,24</b>

**DECRETO Nº30.326****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 162.643,71 (cento e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.199-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

13110000602233903007000		35.880,00	0,00
23900010001633903933000		10.000,00	0,00
	Total por Ação	45.880,00	0,00
	Total por Unidade	45.880,00	0,00
	Total por Órgão	45.880,00	0,00

ÓRGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2.158-GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

20010001000033903024000		116.763,71	0,00
	Total por Ação	116.763,71	0,00
	Total por Unidade	116.763,71	0,00
	Total por Órgão	116.763,71	0,00
	Total da Movimentação	162.643,71	0,00

**DECRETO Nº30.327****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações

das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 24-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

AÇÃO: 2.179-MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS

20010001000033903054000		400.000,00	0,00
	Total por Ação	400.000,00	0,00
	Total por Unidade	400.000,00	0,00
	Total por Órgão	400.000,00	0,00
	Total da Movimentação	400.000,00	0,00

**DECRETO Nº 30.328**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.323, DE 22 DE MAIO DE 2002, QUE CRIA O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (CEMURF) E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DOMICILIAR (PROFISIO-D) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos IV e VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.323, de 22 de maio de 2002, que criou o Centro de Reabilitação Física no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**Considerando** a Portaria nº 2.029, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Saúde, que instituiu a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o disposto no art. 198 da Constituição de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constitui o Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** os arts. 7º e 18, I, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do

SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

**Considerando** a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica regulamentada, no âmbito do Programa Municipal de Atendimento Fisioterapêutico Domiciliar (PROFISIO-D), definido por este decreto, a Lei Municipal nº 5.323, de 22 de maio de 2002, que criou o Centro de Reabilitação Física no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

#### Capítulo I – Dos objetivos

**Art. 2º** Este regulamento objetiva estabelecer protocolos de atendimento e execução de serviços fisioterapêuticos a serem realizados no domicílio dos usuários que preencham os requisitos de admissão no Programa de que trata o art. 1º, com vistas a orientar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

#### Capítulo II – Dos conceitos legais

**Art. 3º** Aplicam-se, no que couber, as seguintes definições legais:

**I** - incapacidade de locomoção: aquele que por alguma razão física ou clínica, transitória ou permanente, não possui capacidade de deambular plenamente;

**II** - usuário: Qualquer pessoa que, possuindo incapacidade de locomoção, preencha os requisitos de admissão estabelecidos neste decreto;

**III** - requisitos de Admissão: Rol de condições pessoais que habilitam o usuário a ser inserido no PROFISIO-D, a saber:

- a) Ser residente no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- b) Estar de posse de encaminhamento/pedido de médico especialista SUS indicando expressa e fundamentadamente a necessidade de atendimento fisioterápico domiciliar, com CID e o número de sessões necessárias, inicialmente, ao tratamento fisioterapêutico prescrito;
- c) Estar inserido no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) que é instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar famílias de baixa renda existentes no País, observando-se o princípio da universalidade (art. 7º, I da Lei 8080/1990), sendo critério de priorização na atenção domiciliar;
- d) Ser incapaz de locomover-se de modo voluntário;

**IV** - Representante legal: aquele declarado por sentença judicial ou portador de instrumento público de procuração que outorgue plenos poderes ou poderes específicos de assistência ou representação da pessoa definida como usuário, ou portador de identidade civil que comprove a responsabilidade pelo menor de idade titular do atendimento domiciliar;

**V** - Programa Municipal de Atendimento Fisioterapêutico Domiciliar (PROFISIO-D): atenção domiciliar para tratamento de reabilitação funcional executado por profissional de Fisioterapia como ação complementar aos serviços de saúde já existentes, caracterizado por um conjunto de ações voltadas à reabilitação dos

usuários e prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados integrados às redes de atenção à saúde do Sistema Único de Saúde;

**VI** - Fisioterapia: ciência da saúde que estuda, previne e trata os distúrbios cinéticos funcionais intercorrentes em órgãos e sistemas do corpo humano, gerados por alterações genéticas, por traumas e por doenças adquiridas, na atenção básica, média complexidade e alta complexidade;

**VII** - Alta do PROFISIO-D: ato que determina o encerramento da prestação de serviços de atenção domiciliar em função de:

- a) internação hospitalar;
- b) alcance da estabilidade clínica;
- c) cura;
- d) por pedido expresso e consciente do paciente e/ou do representante legal;
- e) óbito;
- f) perda superveniente dos requisitos de admissão.

#### Capítulo III – Da Competência da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 4º** O PROFISIO-D será executado pela Secretaria Municipal de Saúde com auxílio do Centro de Reabilitação Física no Município de Cachoeiro de Itapemirim (CEMURF), com as seguintes atribuições:

**I** - Garantir recursos necessários à consecução e execução do PROFISIO-D;

**II** - disponibilizar recursos financeiros para o programa;

**III** - planejar, coordenar, executar e controlar a operacionalização do programa;

**IV** - fiscalizar a regularidade da execução do serviço e a efetiva necessidade do usuário;

**V** - Definir, se necessário, por Portaria outros procedimentos, critérios e diretrizes não contempladas neste Decreto.

**Parágrafo único.** O usuário portador de pedido / encaminhamento assinado por especialista da rede privada, caso queira requerer admissão ao PROFISIO-D, deverá solicitar junto à Unidade de Saúde de sua região a transcrição do pedido e do laudo para a guia SUS-BPA-I na qual deverá constar todos os documentos necessários a sua admissão.

**Art. 5º** São atribuições do Centro de Reabilitação Física no Município de Cachoeiro de Itapemirim (CEMURF):

**I** – Enviar relatório mensal das atividades de atenção domiciliar no âmbito do PROFISIO-D;

**II** - Orientar os usuários sobre os critérios de atendimentos e documentação necessária para requerimento da atenção domiciliar;

**III** - Orientar sobre o protocolo de atendimento do acompanhamento domiciliar dos usuários.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.329**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora municipal abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 01 de março de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Karlana Silva Ramos Murucci Brito	Coordenadora de Educação Especial	C 4

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.330**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO TEXTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.323/2019, INCLUINDO AO MESMO A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 11 do Decreto nº 28.323, de 05 de fevereiro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 11. Os beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta Cachoeiro prestarão contas dos recursos financeiros recebidos e despendidos a qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do Programa e, obrigatoriamente deverão apresentar:*

*I - Prestação de Contas Parcial no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da 4ª parcela do benefício.*

*II - Prestação de Contas Parcial no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da 8ª parcela do benefício.*

*III - Prestação de Contas Final no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da 12ª parcela do benefício.*

*§ 1º. A Prestação de Contas Final deverá conter:*

*I - Cadastro de Prestação de Contas;*

*II - Declaração própria, ou do pai ou responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título do Bolsa Atleta Cachoeiro foram utilizados para custear as despesas do atleta/paratleta beneficiado com sua manutenção desportiva, com observância das disposições da Lei Municipal nº 7.613/2018 e no Decreto Regulamentador nº 28.323/2019;*

*III - Em caso de bolsista estudantil: Declaração da instituição de ensino atestando frequência do atleta/paratleta beneficiado, bem como o seu aproveitamento escolar, se for menor de 18 (dezoito) anos;*

*IV - Em caso de bolsista estadual: Declaração da respectiva entidade estadual de administração do desporto atestando que o atleta/paratleta beneficiado está em plena atividade esportiva;*

*V - Em caso de bolsista Nacional ou Internacional: Declaração da respectiva entidade nacional de administração do desporto atestando que o atleta/paratleta beneficiado está em plena atividade esportiva;*

*VI - Acompanhamento Técnico do atleta/paratleta, com os comprovantes de participação nos eventos ou competições realizadas e metas atingidas;*

*VII - Comprovação mediante relatório fotográfico e/ou filmagens do uso do Brasão do Município de Cachoeiro de Itapemirim ou da identidade visual do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, bem como o nome da SEMESP nas competições e eventos esportivos que participar;*

*VIII - Ficha Financeira de Gastos Mensal.*

*§ 2º. O valor recebido pelo atleta beneficiado com a Bolsa Atleta Cachoeiro deverá ser utilizado para cobrir gastos com alimentação, assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica, medicamentos, suplementos alimentares, transporte urbano ou para participar de treinamentos e competições, aquisição de material esportivo, vestimenta, pagamentos de técnicos e pagamento de mensalidades de academia de ginástica credenciada pelo Conselho Regional de Educação Física.*

*§ 3º. Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo e na forma estabelecidos no artigo 11 e seus §§ 1º e 2º ou, uma vez apresentada, não for aprovada, o atleta beneficiado será intimado, por meio do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.*

*§ 4º. Superado o prazo previsto no § 3º, caso não sejam sanadas as irregularidades, o benefício do atleta será extinto, por meio de decisão motivada da SEMESP, sem prejuízo do*

*ressarcimento integral à Administração Pública dos valores recebidos pelo atleta beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da notificação do devedor; a contar da publicação do resumo da decisão no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.*

§ 5º. *Compete a Comissão de Avaliação apreciar a justificativa apresentada pelo beneficiário, devendo a decisão ser ratificada pelo ordenador de despesas.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 216/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2250/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIZA COSTA FREITAS ALBINO**, lotada na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de Empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de Equipamentos de Impressora Multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal	1 – 5847/2018 2 - 23.699/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2019, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 218/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2379/2021, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **WALDINAR FORTES MARQUES**, lotado na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal	1 – 5847/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 791/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de fevereiro de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 221/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 332/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **NEYDSON PABLO CRISOSTOMO POUVERINE DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotado na SEMURB, *licença sem vencimento para tratar de interesses particulares*, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de março de 2021, optando por **não contribuir para o IPACI**, nos termos do artigo 105 da Lei nº. 4.009/94, com redação alterada pela Lei nº 6673/2012 e nos termos do artigo 2º, § 5º, da Lei nº 7852/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 222/2021****DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 1912/2021, resolve:

**Art. 1º TRANSFERIR** a lotação do servidor **PAULO RICARDO NASCIMENTO**, Gari, da Secretaria Municipal de Obras - SEMO para a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 015/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**CONTRATADA:** DISTRIBRINQ COMERCIAL EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Eletrodoméstico para atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Pes	03	BRAEESI/ MODELO BPEL 12	R\$ 3.963,33	R\$ 11.889,99
<b>Descrição do Objeto</b>					
01			<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS -BT2.</b>  <b>Descrição:</b> • Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.  <b>Dimensões e tolerância:</b> • Altura: 764 mm • Comprimento: 517 mm • Largura: 374 mm • Tolerância: +/- 15%  <b>Características construtivas:</b> • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox. • Sistema de engrenagens helicoidais. • Com três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. • Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. • Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. • Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. • Temporizador de 15 minutos. • Proteção e velocidade inicial "antiplash". • Acessórios inclusos. • Voltagens (V): 230/60/1. • Motor: ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.  <b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b> • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 11.889,99</b>

**VALOR:** R\$ 11.889,99 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais

e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento de Ensino

Funcional programática: 17.02.1236517362.132.44905206000.112 400002001

Elemento de Despesa: 44905206000 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Ficha: 6754

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento de Ensino

Funcional programática: 17.02.1236517362.132.44905206000.112 400002002

Elemento de Despesa: 44905206000 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Ficha: 6755

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento de Ensino

Funcional programática: 17.02.1236517362.132.44905214000.112 400002001

Elemento de Despesa: 44905214000 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.

Ficha: 6756

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Mariza Mendonça Leal – Titular da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-24.165/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 016/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**CONTRATADA:** CAZELE SPORT LTDA–EPP.

**OBJETO:** Aquisição de Eletrodoméstico para atender as Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	03	COLOMBO EFCI	R\$ 229,00	R\$ 687,00
<b>Descrição do Objeto</b>					
			<p><b>ESPRESSO DE FRUTAS CÍTRICAS – EP.</b>  <b>Descrição:</b> • Espressador/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.  <b>Dimensões e tolerância:</b> • Altura: 390 mm • Largura: 360 mm • Diâmetro: 205 mm • Tolerância: +/- 10% • Produção média: 15 unid. minuto (aproximada)  <b>Características construtivas:</b> • Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. • Copo e peneira em aço inox. • Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). • Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). • Rotação: 1740 Rpm. • Frequência: 50/60 Hz. • Tensão: 127/220v (Bivolt). • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.  <b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b> • As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. • Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. • Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 687,00</b>



LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Unid.	03	BRASTEMP BVR	R\$ 2.426,02	R\$ 7.278,06
<b>Descrição do Objeto</b>					
<b>FREEZER VERTICAL - FZ</b>					
<p><b>Descrição:</b> • Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree".</p> <p>• O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP).</p> <p><b>Capacidade:</b> • Capacidade total (volume interno): 300 litros.</p> <p><b>Características construtivas:</b> • Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. • Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. • Compartimento de congelamento rápido. • Lâmpada interna. • Formas para gelo. • Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. • Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • Dobradiças metálicas. • Pés com rodízios. • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. • Sistema de refrigeração "frostfree". • Gás refrigerante: <b>Obs.1:</b> O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. <b>Obs. 2:</b> O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. • Voltagem: 110 V. • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B".</p> <p><b>Requisitos de segurança:</b> • O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 – Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1: Requisitos gerais.</p> <p><b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b> • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. • Elementos de fixação externos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 7.278,06</b>

LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	09	COLOMBO LSI	R\$ 375,00	R\$ 3.375,00
<b>Descrição do Objeto</b>					
<b>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2</b>					
<p><b>Descrição:</b> • Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar • Capacidade para Triturar Gelo. <b>Capacidade:</b> • Copo com capacidade útil de 2 litros.</p> <p><b>Características construtivas:</b> • Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. • Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. • Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • Sapatas antivibratórias em material aderente. • Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. • O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga. • Interruptor para pulsar. • Motor monofásico de ½ HP. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. • Indicação da voltagem na chave comutadora. • Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</p> <p><b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b> • As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. • Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. • Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. • Facas em aço inox AISI 420 temperado. • Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. • Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. • Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. • O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 3.375,00</b>

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Item	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	Unid.	09	LIBELL PRESS STAR	R\$ 670,00	R\$ 6.030,00
<b>Descrição do ObjetoPURIFICADOR DE ÁGUA -PR</b>					
<p><b>Descrição:</b> • Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.</p> <p><b>Capacidade:</b> • Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. • Atendimento: mínimo de 30 pessoas.</p> <p><b>Características gerais:</b> • Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre; Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente; Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira; Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos; Câmara vertical de filtragem e purificação; Corpo em aço inox ou aço-carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV; Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora; Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²); Temperatura de trabalho: 03 à 40° C; Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; reductor de vazão; adaptadores para registro; flexível e mangueira.</p> <p>• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</p> <p>• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".</p> <p>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.</p> <p>• Indicação da voltagem no cordão de alimentação.</p>					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 6.030,00</b>

**VALOR:** R\$ 17.370,06 (dezessete mil, trezentos e setenta reais e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento de Ensino

Funcional programática: 17.02.1236517362.132.44905206000.112 400002001

Elemento de Despesa: 44905206000 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Ficha: 6754

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento de Ensino

Funcional programática: 17.02.1236517362.132.44905206000.112 400002002

Elemento de Despesa: 44905206000 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Ficha: 6755

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 02 – Desenvolvimento de Ensino

Funcional programática: 17.02.1236517362.132.44905214000.112 400002001

Elemento de Despesa: 44905214000 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial.

Ficha: 6756

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Carlos Alberto Soares Melo – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-24.165/2020.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: X ALIMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros).

<b>LOTE 01 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	Abacaxi pérola, de 1ª qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	10.000	—	R\$ 3,29	R\$ 32.900,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 32.900,00</b>

<b>LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Abóbora madura tipo jacaré com casca sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	KG	7.710	—	R\$ 1,68	R\$ 12.952,80
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 12.952,80</b>

<b>LOTE 03 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Abobrinha verde de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos, aderentes a superfície externa.	KG	15.840	CEASA	R\$ 2,82	R\$ 44.668,80
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 44.668,80</b>

<b>LOTE 05 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Alho branco tipo extra, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machuções. Características adicionais: produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação.	KG	11.985	CEASA	R\$ 14,80	R\$ 177.378,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 177.378,00</b>

<b>LOTE 06 – COTA RESERVADA À ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Alho branco tipo extra, cor clara, cabeça intacta e firme, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem machuções. Características adicionais: produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação.	KG	3.995	CEASA	R\$ 14,80	R\$ 59.126,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 59.126,00</b>

<b>LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Banana da terra em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	38.325	CEASA	R\$ 2,58	R\$ 98.878,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 98.878,50</b>

<b>LOTE 08 – COTA RESERVADA À ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Banana da terra em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	12.775	CEASA	R\$ 2,58	R\$ 32.959,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 32.959,50</b>

<b>LOTE 10 – COTA RESERVADA À ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Banana prata em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	20.500	CEASA	R\$ 2,01	R\$ 41.205,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 41.205,00</b>

<b>LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Batata inglesa lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	61.725	CEASA	R\$ 2,94	R\$ 181.471,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 181.471,50</b>

<b>LOTE 12 – COTA RESERVADA À ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Batata inglesa lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	20.575	CEASA	R\$ 2,94	R\$ 60.490,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 60.490,50</b>

<b>LOTE 13 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Beterraba sem folhas, de primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.700	CEASA	R\$ 2,59	R\$ 27.713,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 27.713,00</b>

<b>LOTE 15 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Cebola branca tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeitos, tenra e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	KG	17.500	CEASA	R\$ 3,05	R\$ 53.375,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 53.375,00</b>

<b>LOTE 16 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Cebolinha com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos, de colheita recente.	KG	2.700	CEASA	R\$ 1,59	R\$ 4.293,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 4.293,00</b>

<b>LOTE 17 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Cenouras sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	KG	27.000	CEASA	R\$ 2,44	R\$ 65.880,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 65.880,00</b>

<b>LOTE 18 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Chuchu de tamanho médio, de primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme.	KG	27.000	CEASA	R\$ 1,97	R\$ 53.190,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 53.190,00</b>

<b>LOTE 19 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Coentro molho grande, viçoso, verde-vivo, com talos firmes, sem apodrecimento.	KG	100	CEASA	R\$ 2,31	R\$ 231,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 231,00</b>

<b>LOTE 20 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos, de fertilizantes, de colheita recente.	MÇ	800	CEASA	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 1.352,00</b>

<b>LOTE 21 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
02	Goiaba vermelha de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	KG	10.600	CEASA	R\$ 4,33	R\$ 45.898,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 45.898,00</b>

LOTE 22 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Inhame extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	16.200	CEASA	R\$ 3,30	R\$ 53.460,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>53.460,00</b>

LOTE 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Laranja pêra de 1ª qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	46.500	CEASA	R\$ 2,00	R\$ 93.000,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 93.000,00</b>

LOTE 24 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Laranja pêra de 1ª qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.500	CEASA	R\$ 2,00	R\$ 31.000,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 31.000,00</b>

LOTE 25 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Limão tipo taiti de tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido.	KG	800	CEASA	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 3.944,00</b>

LOTE 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Maçã vermelha nacional fuji, frutos de tamanho médio-tp 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho.	KG	36.750	CEASA	R\$ 5,08	R\$ 186.690,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 186.690,00</b>

LOTE 27 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Maçã vermelha nacional fuji, frutos de tamanho médio-tp 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho.	KG	12.250	CEASA	R\$ 5,87	R\$ 71.907,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 71.907,50</b>

LOTE 28 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Mamão variedade: formosa; apresentação: in natura; peso da unidade: aproximadamente 400g; acondicionamento: caixa de papelão; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isento de sujidades, parasitas e larvas; danificação: sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc nº 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; verificação: no ato da entrega; unidade de fornecimento: quilograma.	KG	700	CEASA	R\$ 3,48	R\$ 2.436,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 2.436,00</b>

LOTE 29 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade.	KG	1.200	CEASA	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 2.748,00</b>

LOTE 32 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Melão amarelo, gráudo, com polpa firme e intacta e grau de maturação adequado para o consumo. Tamanho e coloração uniformes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	5.000	—	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 19.950,00</b>

LOTE 33 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Mexerica ponkan de 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta.	KG	10.000	—	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 39.900,00</b>

LOTE 35 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Ovo de galinha branco tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais.	DZ	11.600	CEASA	R\$ 4,19	R\$ 48.604,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 48.604,00</b>

LOTE 37 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Salsa fresca, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	MÇ	1000		R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 1.810,00</b>

LOTE 39 – COTA RESERVADA À ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	12.300	CEASA	R\$ 4,29	R\$ 52.767,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 52.767,00</b>

LOTE 40 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Vagem tamanho médio, de primeira, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, não fibrosas.	KG	6.150	CEASA	R\$ 7,29	R\$ 44.833,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 44.833,50</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e João Pedro Carreiro Sader – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.530/2020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** E. C. SMIDER COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI ME.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros).

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Banana prata em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	61.500	SMIDER	R\$ 2,11	R\$ 129.765,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 129.765,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Eleomar Carletti Smider – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.530/2020.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** CARLOS AUGUSTO KOPPE FERNANDES & CIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros).

<b>LOTE 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Melão amarelo, graúdo, com polpa firme e intacta e grau de maturação adequado para o consumo. Tamanho e coloração uniformes. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	15.000	—	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 49.500,00</b>

<b>LOTE 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Ovo de galinha branco tipo extra, pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais.	DZ	34.800	—	R\$ 3,79	R\$ 131.892,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 131.892,00</b>

<b>LOTE 38 – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	Tomate tipo salada, tamanho médio a grande de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	36.900	—	R\$ 3,95	R\$ 145.755,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$ 145.755,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação – SEME.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Carlos Augusto Koppe Fernandes – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-25.530/2020.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras, para conhecimento dos interessados, **torna sem efeito a publicação** divulgada dia 25/02/2021 DOM nº 6258 Pág.14, do comunicado da autorização para o início da obra de Reforma de Edificação Pública para Atendimento ao Banco De Alimentos Municipal, bairro Basiléia Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 002/2021, executada pela SDS CONSTRUTORA EIRELI, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2021. Motivo: Solicitou publicar antecipadamente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de fevereiro de 2021

**DESIL MOREIRA HENRIQUE**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,  
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE****COMUNICADO**

A SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE torna pública a notificação abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: **46850/2021**  
Infrator: **Bruno Nunes de Souza**  
Endereço: Rua Paulo Afonso, 131  
Bairro: Alto Monte Cristo  
CNPJ/CPF: 154.607.107-58

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

**FABIO GABRIEL MOREIRA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 001/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de campo de futebol society com infraestrutura de lazer no entorno, denominado projeto “Bom de Bola”, no bairro Jardim Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes: **16/03/2021, das 12h às 18h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da sessão pública: **17/03/2021 às 13h**. Informamos que o certame será realizado por meio de videoconferência, conforme Decreto nº 29.408/2020. O edital estará

disponível na Coordenadoria Especial de Compras Governamentais e no site [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/02/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Tomada de Preços nº 009/2020**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Civil e Elétrica para execução do Projeto de Reforma de Edificação Pública para atendimento ao Banco de Alimentos Municipal, no valor Global de R\$ 526.676,49 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 33.609.768/0001-16.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25/02/2021.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**AGERSA****PORTARIA Nº 021/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.** O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Sinval Hemerly dos Santos** lotado nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Contrato nº 002/2021	Auto Posto Bandeira Ltda – EPP, CNPJ nº 00.995.933/0001-66	Aquisição de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel), por demanda, para utilização nos veículos oficiais da CONTRATANTE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da CONTRATADA, de forma parcelada.	Processo nº: 54-861/2021

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**PORTARIA Nº 022/2021****DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGERSA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **resolve:**

**Art. 1º**- Incluir os seguintes membros para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Agera, conforme a Portaria Agera nº 029 de 01 de junho de 2020, para atuação no Pregão Presencial nº 001/2021:

- I - Elaine do Nascimento Kale – Equipe de Apoio  
II – Felipe Pinto Gonçalves - Equipe de Apoio

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação passa a vigorar com a seguinte composição para o certame, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002:

- I – Pregoeiro (a): Raphaela Stein Mauro;  
II – Equipe de Apoio: Sandra Mello de Azeredo;  
III – Equipe de Apoio: Vitor Moulin Mardegan de Azevedo;  
IV - Equipe de Apoio: Elaine do Nascimento Kale;  
V – Equipe de Apoio: Felipe Pinto Gonçalves.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**PORTARIA Nº025/2021**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Suspender o gozo das férias do servidor **RUI CRISOSTOMO DE VARGAS**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Transporte** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 01 de Março de 2021, autorizada pela Portaria nº 102/2020, de 30 de Dezembro de 2020, devendo o mesmo usufruir, em data futura, os 19 (dezenove) dias de férias a que tem direito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº026/2021**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Conceder à servidora **LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA**, que exerce o cargo de **Técnico em Regulação de Espaço Público** da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 02 de Março de 2021 a 31 de Março de 2021.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 24 de Fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº027/2021****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Considerar autorizado, à servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento estando à disposição da Justiça Eleitoral.

CÓDIGO	NOME	PERÍODO	PROTOCOLO
000129	LUCIANA APARECIDA BERNARDES FERREIRA	01 de Março de 2021	3917/2021

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de Fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -AGERSA**, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**Objeto:** Contratação de serviços para certificações das informações, conforme a metodologia ACERTAR, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, produzida pela Concessionaria, para alimentação do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento SINIR, no município.

**CRENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia: Até o dia 12/03/2021 – Hora: De 12h às 18h;**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia: 15/03/2021 – Hora: Às 13h.**

**Local:** A sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo “WebEx”) em atendimento à Portaria Agera nº 034/2020.

O Edital completo encontra-se à disposição na Sede da AGERSA localizada no endereço supracitado e na home page: [www.agersa.es.gov.br](http://www.agersa.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente - AGERSA

### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie	Contrato nº 002/2021
Nº de processo	Processo nº: 54-861/2021 (Protocolo nº: 1451350)
Contratante	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, CNPJ nº: 03.311.730/0001-00
Contratada	Auto Posto Bandeira Ltda, CNPJ: 00.995.933/0001-66
Objeto	Aquisição de Combustíveis Automotivos (Gasolina Comum e Óleo Diesel), por demanda, para utilização nos veículos oficiais da Agersa, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa contratada, de forma parcelada.
Data da Assinatura	01/02/2021
Valor Global Estimado	R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 199900005807 Elemento de Despesa: 3390300000- Material de Consumo Subelemento: 3390300100 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
Prazo de vigência	A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2021, a contar do dia subsequente à publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, em observância ao disposto no art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Eder Riso Zabam (Representante legal da Contratada).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2021.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente – AGERSA

**IPACI**

### PORTARIA Nº 044/2021

#### **PRORROGA O PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, considerando as medidas propostas pelo Executivo Estadual pelo Decreto nº. 4.593-R, de 16/03/2020 e Executivo Municipal pelo Decreto nº. 29.337, de 16/03/2020, que estabelecem procedimentos para o combate e bloqueio do vírus COVID-19 (Corona vírus), já declarado pela OMS como pandemia mundial, resolve:

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo para o cadastramento anual dos aposentados e pensionistas vinculados a este Instituto, estabelecido pela Portaria 177/2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de março de 2021, não sendo referidos segurados passíveis de

bloqueios em seus proventos no período da prorrogação.

**Art. 2º** – O prazo acima poderá ser prorrogado enquanto perdurar a situação.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de fevereiro de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### ATA Nº 2/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um reuniu-se, com a integralidade de seus membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.852/2020, com início da reunião ordinária convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 14 horas, tendo como pauta: A análise do parecer do Comitê de Investimentos dos meses de novembro e dezembro/2020 e janeiro/2021; estudo da Portaria nº 21/2021 e, a pedido do Controle Interno do Instituto, a análise do processo do Cálculo Atuarial realizar-se-á em data oportuna. O Presidente do Conselho Fiscal, após a análise constante dos autos do processo nº 15.689/2020, indicou a aprovação do parecer do Comitê de Investimento dos meses de novembro e dezembro do ano de 2020, ato contínuo, deu-se a leitura do parecer do Comitê de Investimento do mês de janeiro/2021, constante dos autos do processo nº 3.329/2021. O Presidente do Conselho Fiscal pede que se consigne em ata que o Comitê de Investimento atendeu o pleito deste Colegiado de constar nos pareceres de modo didático as movimentações realizadas: com gráficos e notas explicativas. O Presidente do Conselho Fiscal, após as devidas leituras dos processos, colocou em votação os pareceres do Comitê de Investimento referente aos meses supracitados sendo aprovado pelos presentes. Absteve-se de votar a Conselheira Lúcia Helena Gomes da Silva em todos os pareceres por considerar que não houve tempo hábil para análise das peças processuais. Passamos ao estudo da Portaria nº 21/2021, que dispõe da regulamentação das reuniões e funcionamento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos da Lei Municipal nº 6.910/2013, alterada pela Lei nº 7.852, de 18 de dezembro de 2020. Na leitura, verificou-se no artigo 20 da citada Portaria o prazo de até 60 (sessenta) dias, para revisar o Regimento Interno deste Conselho. Entretanto, os Conselheiros ponderam que há peças processuais robustas a serem analisadas, a saber: Cálculo Atuarial, PCA e os documentos mensais. Solicitam a dilação de 90 (noventa) dias, a partir do fim dos 60 (sessenta) dias disposto no citado artigo para essa revisão. Apontamos na leitura do artigo 23 da Portaria nº 21/2021, sobre o não envio a este Conselho Fiscal do estudo técnico de avaliação atuarial anual a ser encaminhado em 31 de janeiro, porém, nesta data este Conselho não o recebeu e não será possível emitir o parecer até o dia 28 de fevereiro de 2021. Em função da necessidade de análise dos documentos (estudo técnico de avaliação atuarial anual) que ainda não está concluso pelo Instituto,

o Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para reunião extraordinária para o dia 02 de março às 13h, para análise dos documentos do Cálculo Atuarial. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h45min.

**Alex Antônio Lamonato**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
1ª Secretária do Conselho Fiscal

**Gustavo Carvalho Lins**  
Membro do Conselho Fiscal

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal

**Raphaela Stein Mauro**  
Membro do Conselho Fiscal

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
Membro do Conselho Fiscal

**Willian Almeida Miranda**  
Membro do Conselho Fiscal

**Gracivone Colli**  
Membro do Conselho Fiscal

**Jackson José Ceccon**  
Membro do Conselho Fiscal

**Luciane Maria Ceccon**  
Membro do Conselho Fiscal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº102/2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Allan Albert Lourenço Ferreira, a partir de 02/03/2021:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	LUDMILLA COSTA ALVES	AGP 07
		INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de fevereiro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

### CORONAVÍRUS

#### Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio